

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 009/17

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 002/2017

Autor: Vereador VITOR BINI TEODORO

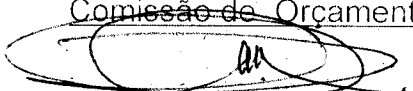
Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 002/2017 que "Dispõe da criação da Câmara Jovem no âmbito da Estância Turística de Paraguaçu Paulista".

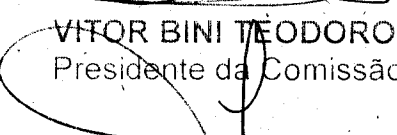
A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer.

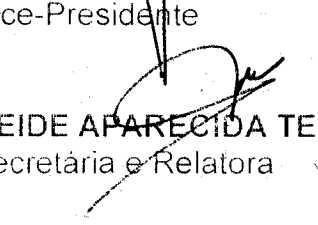
Acatando o posicionamento da Relatora e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 002/2017, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 21 de junho de 2017.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VITOR BINI TEODORO
Presidente da Comissão


SERGIO DONIZETE FERREIRA
Vice-Presidente


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Secretária e Relatora

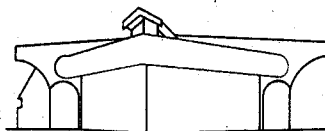
CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23-626 21/06/2017 10:35:55
Responsável: 

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19700-000 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.camaraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 002/2017

Autor: Vereador VITOR BINI TEODORO

Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 002/2017 que "Dispõe da criação da Câmara Jovem no âmbito da Estância Turística de Paraguaçu Paulista".

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 002/2017, relato a seguir, como Relatora, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Esta propositura visa a substituição ao Projeto de Resolução nº 02/2017, que cria a "CÂMARA JOVEM" no âmbito da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

Considerando o aspecto orçamentário da proposição, o art. 9º estabelece que as despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 002/2017, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 20 de junho de 2017.


NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA
Relatora